

Prefeitura de Cravolândia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Estado da Bahia

Editais 001/2011
Seleção Pública



Manual do Candidato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RE - RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N. 001-2011

SELEÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cravolândia-BA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado/2011, devidamente autorizado por Lei Municipal, objetivando contratação temporária de pessoal para atender necessidade essencial do serviço público municipal, pelo período de até 12(doze) meses, podendo ser renovado por mais seis meses, para os cargos de médico, enfermeiro, odontólogo, todos do PSF, e para os demais cargos da Secretaria de Educação, o prazo é de aproximadamente 10 (dez) meses tendo vencimento previsto em 31/12/2011. O regime ao qual estarão vinculados os candidatos habilitados na Seleção Pública Simplificada será o Regime Especial de Direito Administrativo. O Processo seletivo constará de vagas pertencentes às Secretarias Municipais de Educação e Saúde, as quais dispõem vagas para os cargos de:

- **AGENTE ADMINISTRATIVO;**
- **AUXILIAR DE SALA DE AULA;**
- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;**
- **DIGITADOR;**
- **ENFERMEIRO do PSF;**
- **MÉDICO do PSF;**
- **MERENDEIRA;**
- **ODONTÓLOGO do PSF;**
- **PROFESSOR NIVEL I;**

As provas serão aplicadas no dia 13 de Fevereiro de 2011, às 13h30min (porém o candidato deverá estar no local com uma hora de antecedência, pois os portões serão fechados impreterivelmente às 13h00min; O local das provas estará disponível cinco dias antes da aplicação no site www.conpevem.net.br.

A realização do Processo Seletivo foi autorizada mediante Lei municipal, pela Câmara Municipal, e pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme despacho exarado em processo próprio através de Decreto Municipal nº 512 , de 21 de janeiro de 2011.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Os cargos, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários, a localidade onde há vagas e as taxas de inscrição são estabelecidas no anexo I.

1.2. As descrições sumárias das atividades que caracterizam cada cargo são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3. Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, condições técnicas de trabalho, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

1.4. O Processo Seletivo terá as provas em caráter eliminatório/classificatório.

1.5. O Processo Seletivo será realizado na cidade de Cravolândia/BA.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1. As inscrições serão realizadas no período de 31 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2011 exceto feriado, das 08h às 12h, e 13h e 30min às 17h no Centro Cultural José Ribeiro Almeida, localizado na Pça. Lomanto Jr., S/N, Centro, Cravolândia-BA.

2.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

2.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, exceto para o cargo de motorista pois a idade mínima exigida é de 22 anos.

2.2.3. Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.2.4. Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6. Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e a tabela do item 1.1 do presente Edital.

2.2.7. Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da contratação.

2.3.1. A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.4.1. Efetuar depósito ou transferência da taxa de inscrição, no valor estabelecido na tabela do item 1.1 deste Edital no Banco Bradesco, agência 3022-8, conta corrente nº 14575-0 e comparecer ao local das inscrições definido no item 2.1.1 munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original além da xerox de qualquer documento que o identifique, para fornecer os dados para digitação de seu cadastro.

2.4.2. Conferir o comprovante de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.3. Não será aceita qualquer forma de pagamento que não seja a especificada neste Edital conforme o item 2.4.1.

2.4.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.5. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.6. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.8. O candidato (ou seu procurador) é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o candidato com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento.

2.5 O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em conseqüência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

- 2.6. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.
- 2.7. O candidato responde administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas no momento da Inscrição.
- 2.8. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo, porém o mesmo deverá realizar o processo de inscrição mais de uma vez (uma xerox e um depósito bancário para cada cargo pretendido), ficando ciente, entretanto que em caso de coincidência de horários e datas de realização das provas, deverá optar por um dos cargos, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

- 3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a legislação.
- 3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.
- 3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.1.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição e informar se necessita de condição especial para realizar sua prova, devendo ainda apresentar Laudo Médico (com especificação do CID) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.
- 3.1.5. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 3.1.6. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO:

- 4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo: prova escrita objetiva de Conhecimentos Básicos (CB), Conhecimentos Específicos (CE).
- 4.2. Os programas relativos às provas de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos são os estabelecidos no Anexo III do presente Edital.
- 4.2.1. As provas serão compostas de 40 questões, sendo atribuído 2.5 (dois e meio) pontos para cada questão, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50%.
- 4.2.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
- 4.2.3. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, será considerada nula.

5. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

- 5.1. A aplicação da prova objetiva está prevista para o dia 13 de Fevereiro de 2011, na cidade de

CRAVOLÂNDIA/BA no horário das 13h e 30min. e terá fim às 16h e 30 min.

5.1.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta modelo transparente (acrílica).

5.1.2. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira

Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5.2. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

5.3. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers.

5.4. Os candidatos deverão manter na frente da sala, suas bolsas e demais pertences indo para a carteira portando apenas documento, protocolo de inscrição, caneta azul ou preta.

5.4.1. Os candidatos deverão manter seus celulares e pagers desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

5.4.2. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, pertences ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.5. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

5.6. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.7. O cartão de resposta será identificado, em campo específico, e assinado pelo candidato.

5.8. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

5.9. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

5.10. Não haverá, em hipótese alguma, substituição do cartão de respostas.

5.11. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, o seu cartão de respostas.

5.12. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

5.13. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação. Com exceção de fatos excepcionais que fogem ao controle da normalidade e que deverão ser julgados pela empresa.

5.14. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões;
- b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade conforme previsto no subitem 6.1.2;
- d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal; ou decidir por vontade própria sair antes da primeira hora inicial.
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pelo Processo Seletivo;
- i) não devolver ao fiscal o Cartão de Respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) estiver portando arma;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 6.1. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos obtidos na prova objetiva.
- 6.2. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.
- 6.3. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência.
- 6.4. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - 6.4.1. Tenha obtido maior nota na parte de conhecimentos específicos da prova, quando for o caso;
 - 6.4.2. Tenha a maior idade.
- 6.5. Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/03.
- 6.6. A Comissão do Processo Seletivo dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura, no jornal Oficial, no site da Prefeitura e no site da CONPEVEM www.conpevem.net.br.

7. DOS RECURSOS:

- 7.1. Recursos quanto ao gabarito e resultados deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser entregues e protocolados junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, na prefeitura municipal de CRAVOLÂNDIA-BA, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, devendo estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção do cargo, o número de inscrição e telefone.
 - 7.1.1. O modelo de formulário para recursos é o constante do Anexo IV deste Edital.
 - 7.1.2. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
 - 7.1.3. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
 - 7.1.4. Na ocorrência do disposto nos itens 4.2.3, 4.2.4 e 8.1.3, poderá haver, eventualmente, alteração da nota atribuída ou classificação inicial obtida.
 - 7.1.5. O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato.
 - 7.1.5.1. Caso a divulgação do fato ocorra de segunda a sexta-feira, será considerado o primeiro dia útil o da divulgação e o segundo dia, o subsequente a ele.
 - 7.1.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.
 - 7.1.7. A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. A contratação do candidato será feita respeitando-se, rigorosamente, a ordem da Lista de Classificação Final.
- 8.2. As contratações dos aprovados serão realizadas em caráter temporário.
- 8.3. Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, de caráter eliminatório, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função, conforme estabelece a Legislação vigente, sendo que os que não lograrem aprovação não serão contratados.
- 8.4. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista na Tabela do item 1.1 e no item 2 deste Edital, outros documentos.
- 8.5 A convocação dar-se-a através de Edital publicado, no jornal Oficial e site da Conpevem. O não comparecimento do candidato convocado, no prazo estabelecido, será considerado desistência, em caráter irrevogável.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.
- 9.3. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.4. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 9.5. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 9.6. Decorridos 120 (cento e vinte) dias do encerramento do Processo Seletivo, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

ANEXO I

CARGOS	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/ EXIGÊNCIAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOCALIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor nível 1	02	Ensino Médio completo na modalidade normal (magistério) p/ docência na educação infantil e ensino fundamental	R\$ 540,00	20 horas	Piabanha/ Escola Castro Alves	R\$ 30,00
Professor nível 1	02	Ensino Médio completo na modalidade normal (magistério) p/ docência na educação infantil e ensino fundamental	R\$ 540,00	20 horas	Gameleira/ Escola Cristóvão Monteiro de Almeida	R\$ 30,00
Professor nível 1	02	Ensino Médio completo na modalidade normal (magistério) p/ docência na educação infantil e ensino fundamental	R\$ 540,00	20 horas	Riacho Fundo/ Escola Leonel Braga	R\$ 30,00
Professor nível 1	02	Ensino Médio completo na modalidade normal (magistério) p/ docência na educação infantil e ensino fundamental	R\$ 540,00	20 horas	Cama de Vara/ Escola Maria Aparecida Couto Monteiro	R\$ 30,00
Professor nível 1	04	Ensino Médio completo na modalidade normal (magistério) p/ docência na educação infantil e ensino fundamental	R\$ 540,00	20 horas	Ilha Formosa/ Brinquedoteca	R\$ 30,00
Professor nível 1	03	Ensino Médio completo na modalidade normal (magistério) p/ docência na educação infantil e ensino fundamental	R\$ 540,00	20 horas	Ilha Formosa/ Escola Joel Soares	R\$ 30,00
Professor nível 1	08	Ensino Médio completo na modalidade normal (magistério) p/ docência na educação infantil e ensino fundamental	R\$ 540,00	20 horas	Ilha Formosa/ Escola Manoel José de Souza	R\$ 30,00
Auxiliar de sala de aula	02	Ensino Médio completo na modalidade normal (magistério) p/ docência na educação infantil e ensino fundamental	R\$ 540,00	40 horas	Ilha Formosa/ Escola Manoel José de Souza	R\$ 30,00
Auxiliar de sala de aula	04	Ensino Médio completo na modalidade normal (magistério) p/ docência na educação infantil e ensino fundamental	R\$ 540,00	40 horas	Sede	R\$ 30,00

Auxiliar de serviços gerais	02	Ensino Fundamental incompleto, Alfabetizado	R\$ 540,00	40 horas	Gameleira/ Escola Cristóvão Monteiro de Almeida	R\$ 20,00
Auxiliar de serviços gerais	02	Ensino Fundamental incompleto, Alfabetizado	R\$ 540,00	40 horas	Riacho Fundo/ Escola Leonel Braga	R\$ 20,00
Auxiliar de serviços gerais	02	Ensino Fundamental incompleto, Alfabetizado	R\$ 540,00	40 horas	Cama de Vara/ Escola Maria Aparecida Couto Monteiro	R\$ 20,00
Auxiliar de serviços gerais	02	Ensino Fundamental incompleto, Alfabetizado	R\$ 540,00	40 horas	Batateira/ Escola Jorge Amado	R\$ 20,00
Auxiliar de serviços gerais	02	Ensino Fundamental incompleto, Alfabetizado	R\$ 540,00	40 horas	Palestina/ Escola Juracy Magalhães	R\$ 20,00
Auxiliar de serviços gerais	02	Ensino Fundamental incompleto, Alfabetizado	R\$ 540,00	40 horas	Ponto Novo/ Escola Maria José do Patrocínio	R\$ 20,00
Merendeira	02	Ensino Fundamental incompleto, Alfabetizado	R\$ 540,00	40 horas	Ilha Formosa/ Brinquedoteca	R\$ 20,00
Merendeira	02	Ensino Fundamental incompleto, Alfabetizado	R\$ 540,00	40 horas	Ilha Formosa/ Escola Manoel José de Souza	R\$ 20,00
Merendeira	03	Ensino Fundamental incompleto, Alfabetizado	R\$ 540,00	40 horas	Sede	R\$ 20,00
Digitador	02	Ensino médio completo	R\$ 540,00	40 horas	Ilha Formosa/ Escola Manoel José de Souza	R\$ 30,00
Digitador	02	Ensino médio completo	R\$ 540,00	40 horas	Sede	R\$ 30,00
Agente Administrativo	02	Ensino médio completo	R\$ 540,00	40 horas	Ilha Formosa/ Escola Manoel José de Souza	R\$ 30,00
Agente Administrativo	07	Ensino médio completo	R\$ 540,00	40 horas	Sede	R\$ 30,00
Médico	01	Ensino superior completo	R\$ 12.500,00	40 horas	Sede/ No raio de até 14km da sede	R\$ 70,00
Odontólogo	01	Ensino superior completo	R\$ 2.500,00	40 horas	Sede/ No raio de até 14km da sede	R\$ 70,00

Enfermeiro	01	Ensino superior completo	R\$ 2.500,00	40 horas	Sede/ No raio de até 14km da sede	R\$ 70,00
Médico	01	Ensino superior completo	R\$ 12.500,00	40 horas	Zona rural/ Ilha formosa e adjacências	R\$ 70,00
Odontólogo	01	Ensino superior completo	R\$ 2.500,00	40 horas	Zona rural/ Ilha formosa e adjacências	R\$ 70,00
Enfermeiro	01	Ensino superior completo	R\$ 2.500,00	40 horas	Zona rural/ Ilha formosa e adjacências	R\$ 70,00

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

AGENTE ADMINISTRATIVO - Auxilia no controle de documentos, organizando os/em arquivos; estabelece contatos com outros órgãos; redige cartas, atas, ordens de serviço, memorandos, relatórios, e outros; prepara informações; executa e confere atividades do quadro de servidores registrando em livros ou formulários específicos, efetua atendimento público auxiliando-os no necessário; executa outras tarefas determinadas pelo superior imediato. Demais atribuições descritas na Portaria 2048/GM de 05/11/2002.

AUXILIAR DE SALA DE AULA - Ao Auxiliar de Sala de Aula, no âmbito da Creche Escolar e Educação Especial compete:

No âmbito das Instituições de Educação Infantil, desenvolver:

a) Ações de apoio ao Professor nas atividades de docência e pedagógicas; b) atuar no controle, acompanhamento e organização das crianças nas atividades lúdicas, sociais, culturais e recreativas;

b) assegurar assistência às crianças em suas necessidades básicas;

No âmbito das classes de Educação Infantil e Ensino Fundamental que inclua alunos com necessidades pedagógicas especiais:

c) Apoiar o professor no atendimento a alunos com dificuldade de locomoção; b) dar assistência a alunos com deficiências motoras que comprometam a sua mobilidade no espaço escolar; c) dar assistência a alunos com habilidades motoras comprometidas no atendimento às suas necessidades básicas; d) acompanhar e assistir alunos cuja deficiência intelectual comprometa a sua sociabilidade e interação na comunidade escolar.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Auxilia na execução de tarefas simples e rotineiras no local de trabalho, tais como recebimento e armazenamento de materiais diversos e pequenos reparos em instalações, mobiliários e similares; realiza a limpeza interna, externa e onde for solicitado; transporta, carrega materiais de pequeno volume; executa outras tarefas correlatas. Demais atribuições descritas na Portaria 2048/GM de 05/11/2002.

DIGITADOR - Digita os documentos, ofícios, pareceres, cartas e resoluções do interesse do órgão público, além de deixar organizadas todas as pastas de arquivo no computador. Estando à disposi-

ção para desenvolver suas competências para a secretaria municipal de educação.

ENFERMEIRO - Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem no âmbito do PSF -Programa de Saúde da Família, elabora planos de atendimento; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades; coordena e supervisiona equipe de enfermagem, empregando processos de rotinas e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva do paciente dentre outras tarefas. Executar prescrições médicas por telemedicina; Prestar assistência de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes críticos e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas Demais atribuições descritas na Portaria 2048/GM de 05/11/2002.

MÉDICO - Realizar exames médicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamentos, no âmbito do PSF =Programa de Saúde da Família; emitir laudos e pareceres; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias medicas; Participar de processos no âmbito da prevenção, promoção e reabilitação da saúde; Integrar equipe multiprofissional objetivando construir projeto terapêutico individual e coletivo dos usuários do SUS; Participar de processos de educação permanente em saúde; Desenvolver atividades de relacionadas a vigilância a saúde, vigilância sanitária, vigilância ambiental, saúde do trabalhador e investigação epidemiológica; Atuar na prevenção e controle sistemático de doenças transmissíveis em geral.

MERENDEIRA - Manusear, preparar e servir refeições, merenda escolar, lanches e/ou outros alimentos, zelando pela qualidade; orientar e executar o atendimento de serviços de copa e cozinha, zelar pelas instalações físicas e proceder ações que assegurem o correto atendimento em reuniões e cerimônias.

ODONTÓLOGO - Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco-maxilo-facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, no âmbito do PSF =Programa de Saúde da Família; Elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo, para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da comunidade; Integrar equipe multiprofissional objetivando construir projeto terapêutico dos usuários do SUS; Orientar e supervisionar os auxiliares de consultório odontológico/ACD; Participar de processos de educação permanente em saúde; Participar de processos de educação permanente em saúde; Desenvolver atividades relacionadas a vigilância a saúde, vigilância sanitária, vigilância ambiental, saúde do trabalhador e investigação epidemiológica; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais, organizar a demanda e oferta de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde integrando-o com outros níveis do Sistema.

PROFESSOR NÍVEL I - Professor - o titular do cargo de Professor da Carreira do Magistério Público Municipal, com funções de docência;

ANEXO III – Programas por Nível Escolaridade

CONHECIMENTOS BÁSICOS

FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Língua Portuguesa. Compreensão de textos. Ortografia: acentuação, emprego de letras, e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Gênero e

número dos substantivos. Coletivos. Sintaxe da oração. Concordância. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

Matemática. Conjuntos numéricos. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações com conjuntos. Fatoração e números primos – divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razões e proporções – regras de três simples e composta. Percentagem, juros simples e composto, divisão proporcional. Equações e inequações, sistema lineares. Noções de geometria – retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. Teorema de Pitágoras. Sistema de medidas – tempo, massa, comprimento, área, volume etc. Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos.

Atualidades;

ENSINO MÉDIO COMPLETO - Língua Portuguesa. Compreensão de textos. Ortografia: acentuação, emprego de letras, e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Gênero e número dos substantivos. Coletivos. Sintaxe da oração. Concordância. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

Matemática. Conjuntos numéricos. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações com conjuntos. Fatoração e números primos – divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razões e proporções – regras de três simples e composta. Percentagem, juros simples e composto, divisão proporcional. Equações e inequações, sistema lineares. Noções de geometria – retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. Teorema de Pitágoras. Sistema de medidas – tempo, massa, comprimento, área, volume etc. Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos.

Noções de Informática; Atualidades.

SUPERIOR COMPLETO - Língua Portuguesa. Compreensão de textos. Ortografia: acentuação, emprego de letras, e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Gênero e número dos substantivos. Coletivos. Sintaxe da oração. Concordância. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

Matemática. Conjuntos numéricos. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações com conjuntos. Fatoração e números primos – divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razões e proporções – regras de três simples e composta. Percentagem, juros simples e composto, divisão proporcional. Equações e inequações, sistema lineares. Noções de geometria – retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. Teorema de Pitágoras. Sistema de medidas – tempo, massa, comprimento, área, volume etc. Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos.

Noções de Informática; Atualidades.

ANEXO III – Programas por Cargo

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO - Sistema Operacional Microsoft Windows: características e ambiente de trabalho; Windows Explorer;

Microsoft Office: Word, Excel; rotinas administrativas; Lei 8.112/90; Estatuto do Servidor Público Municipal.

AUXILIAR DE SALA DE AULA - Didática – Planejamento e suas fases, as diferentes correntes pedagógicas e suas concepções da educação, Pedagogia Tradicional, Tecnicista, Pedagogia do Oprimido de Paulo Freire, Pedagogia Crítico – Social dos conteúdos e avaliação.

Fundeb; Programas Educacionais existentes.

DIGITADOR - Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows e Linux. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

ENFERMEIRO - Fundamentos de enfermagem. Processos de enfermagem – teoria e prática. Concepções teórico-práticas de assistência de enfermagem, consultas de enfermagem. Enfermagem na clínica cirúrgica: assistência de enfermagem ao paciente no pré, trans e pós-operatório; Central de material; Controle de avaliação dos meios de esterilização físico e químico. Enfermagem, ginecologia e obstetrícia: assistência de enfermagem ao recém nascido; na gestação, com patologia obstetrícia; Parto e Puerperio. Assistência de enfermagem nos ciclos de vida, assistência a pacientes em tratamento clínico e cirúrgico, Políticas nacionais nas áreas de: atenção ao idoso, adolescente, criança, mulher, de atenção as DST/AIDS, a diabetes e hipertensão, tuberculose, programa nacional de imunização, política integral de atenção as urgências, manejo do grande queimado, suporte básico e avançado de vida, atendimento pre-hospitalar móvel as urgências psiquiátricas, transporte neonatal, assistência de enfermagem nas urgências clínicas, Técnicas de imobilização e remoção para transporte de paciente politraumatizado; Sistemas de Informação em Saúde, doenças de notificação compulsória, biosegurança nas ações de enfermagem, enfermagem no controle de infecção hospitalar. Ética e legislação aplicada a enfermagem, Bioética. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

MÉDICO - Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e ulcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de colon; tumores de colon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitase, infecções urinárias, metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocromicas, macrocíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmis-

síveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocóccicas, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológica: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leu correias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Sistema de Informação em Saúde. Doenças de notificação compulsória.

ODONTÓLOGO - Conceitos, propósitos e limites da cirurgia bucomaxilofacial, Princípios básicos e fundamentais da cirurgia bucomaxilofacial, histofisiologia da reparação tecidual dos tecidos moles e duros, anestésias local e geral em cirurgia bucomaxilofacial, acidentes e complicações das anestésias locais, biópsia e citologia esfoliativa, Pré, trans e pós-operatórios em cirurgia bucomaxilofacial, exodontias complicadas, cirurgia dos dentes retidos, terapêutica medicamentosa em odontologia, terapêutica medicamentosa em odontologia, cirurgias com finalidades protéticas, cirurgias parendonticas, cirurgias com fins ortodônticos, tratamento dos cistos do complexo maxilo-mandibular, diagnóstico e tratamento de tumores malignos e benignos dos maxilares, tumores odontogênicos, Imagiologia, Radiografias convencionais: técnicas e indicações, Tomografia computadorizada: técnicas e indicações, USG: indicações, Ressonância nuclear magnética: indicações. ATM – exame clínico, sinais e sintomas, Fraturas mandibulares – Tratamentos, Fraturas do esqueleto fixo da face: estudo clínico/radiográfico, fraturas condilares, fraturas do complexo sigomático, tratamento dos tecidos moles (tegumentos) faciais, tratamento das sequelas dos traumas maxilo-faciais, primeiro atendimento ao poli-traumatizado da face. Código de Ética, Bioética. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

PROFESSOR NÍVEL I - Didática – Planejamento, frases, divisão, as diferentes correntes pedagógicas e suas concepções da educação, pedagogia tradicional, tecnicista, pedagogia do oprimido de Paulo Freire, pedagogia crítico – social dos conteúdos principais formas de avaliação.

Psicologia – Principais escolas e autores – psicanalista, reflexo lógico, behaviorista, gestaltista e estruturalista; os principais ramos da psicologia, a escola de Piaget e suas características, tipos de aprendizagem, condicionamento clássico, ensaio e erro, discernimento, período do desenvolvimento humano, aptidões mentais, inteligências: mecânica, social e abstrata, distinção entre psicose e neurose e psicologia da criança.

Fundeb; Programas Educacionais existentes.

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Ilmo. Sr:.....

NOME CANDIDATO: _____ Tel.: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- () CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- () CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
- () CONTRA NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
- () CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pelo recebimento

O EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA – CRAVOLÂNDIA-BA, estará afixado na integra nos locais de costume: na Prefeitura, Câmara de Vereadores, e repartições públicas como: Correios, Secretarias, Bancos, etc, além do site da CONPEVEM.

Todos candidatos receberão no ato da inscrição o MANUAL DO CANDIDATO que consta o EDITAL.

**TELEFONE PARA CONTATO: 73 -3545-2249
www.conpevem.net.br**

**ANTONIO CARLOS MAIA - EDNA MARIA MAIA - ELIVALDO DOS S. DA SILVA.
COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Gabinete do Prefeito Municipal
CRAVOLÂNDIA, 28 DE JANEIRO DE 2011.**

**PAULO CÉSAR BRANDÃO ARGOLO
Prefeito Municipal**